



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESENTE

27/03/25

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025
DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Autoriza a devolução de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte ao Poder Executivo Municipal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel/RN descritos no anexo I, desta Resolução;

Parágrafo único fica desde logo que os bens moveis inservíveis contantes no anexo I sejam doados ao Departamento de Evento e Lazer do Município de São Miguel, Rio Grande do Norte, devidamente inscrito no CNPJ unificado nº 08355463/0001-88.

Art. 2º - A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Entrega, acompanhado da Relação do bem móvel inservível do patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel/RN, anexo II, integrantes desta Resolução.

Art. 3º - A servidora responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e o Diretor Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º- Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, e entra em vigor na data de sua aprovação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 08.393.126/0001-85, Rua Chico Otaviano, n.º 87, Centro, CEP 59.920-000, nesta cidade de São Miguel/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Alan Campos Alves, brasileiro, inscrito no CPF nº. 092.457.544-13, portador da cédula de identidade/RG nº. 278.545-0 SSP/RN, efetua a entrega de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São Miguel/RN, que constam de relação anexa ao presente “Termo de Entrega”, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – CEP 59.920-000, nesta cidade de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Leandro Michel do Rêgo Lima, e destinado ao departamento de Eventos e Lazer.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Plenário Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de março de 2025.


ALAN CAMPOS ALVES

Vereador - Presidente do Legislativo Municipal


JOSÉ NELTO DE CARVALHO

Vereador - Vice-Presidente PL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.893.126/0001-85

Francisco Rodrigues da Silva

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Vereador Primeiro Secretário – UB

Arlyton Bruno Silva Alves

ARLYTON BRUNO SILVA ALVES

Vereador Segundo Secretário - PDT

Leandro Michel do Rêgo Lima

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Chefe do Poder Executivo